

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 45/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 46/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 45/2022 e Extraordinária de nº 46/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 19 dias do mês de agosto de 2022, às 11 horas, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, Lúcia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Pedro Martins e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 43 e 44 do dia 12 de agosto de 2022; 2. Relato do processo nº 202200063000256, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Cairo Salim, que dispõe sobre o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Goiás. - **Conselheira Brandina Fátima**; 3. Participação da Secretária de Estado da Educação, **Profª Fátima Gavioli** para explanar acerca dos condicionantes do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão, e ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, deu as boas vindas pedindo a proteção de Deus. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 43 e 44/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 43 e 44/2022 da reunião do dia 12 de agosto de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra à Conselheira Brandina Fátima que relatou o processo nº 202200063000256, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Cairo Salim, que dispõe sobre o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Goiás. Por motivos técnicos, o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira assumiu a presidência abrindo a palavra aos pares para discussão. A Conselheira Ludmylla Moraes pediu a palavra para parabenizar a relatora e elogiar a excelência do parecer. Em seguida o Conselheiro Elcivan Gonçalves que citou o artigo 2º do projeto de lei em questão e pontuou sobre a linguagem neutra na grade curricular. O Vice-presidente Jaime Ricardo retornou a condução da sessão ao Presidente Flávio Roberto que passou a palavra ao Conselheiro Edson Arantes que falou sobre o descompasso do artigo 1º com o restante da lei e falou ainda de sua preocupação com os quilombolas e das variantes dos grupos

em relação à linguagem neutra. A Conselheira Brandina Fátima acatou as sugestões acrescentando em seu parecer sobre a proibição da linguagem neutra não oficial. Com as sugestões acatadas pela Conselheira Relatora, o Presidente submeteu o parecer à aprovação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro deu as boas vindas à Secretária de Estado da Educação Prof^a Fátima Gavioli e seus assessores presentes na sessão. A palavra foi passada à Prof^a Fátima Gavioli que agradeceu a oportunidade explicando que devido à pandemia da Covid, não foi possível realizar essa apresentação anteriormente e também não foi possível a realização de uma consulta pública para a participação da comunidade. A Secretária falou ainda que não poderia encaminhar a proposta para Assembleia Legislativa de Goiás sem antes apresentar aos Conselheiros e fez a apresentação direta do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020 e da Emenda Constitucional de nº 108 de agosto de 2020 que altera a Constituição Federal, incorporando o Fundeb e, ainda, estabelece critérios de distribuição do ICMS. Em seguida falou sobre a complementação da União do Valor Anual por Aluno (VAAF, VAAT e VAAR) e suas condicionalidades. A Secretária Fátima Gavioli apresentou ainda a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências. Após apresentação o Presidente Flávio Roberto pediu para a Secretária que encaminhasse esse material para que os Conselheiros tenham acesso e possam se inteirar mais acerca do assunto e em seguida passou a palavra aos pares para as intervenções. A Conselheira Ludmylla Morais falou sobre os critérios de escolha do profissional e que também seja bem detalhado em lei e questionou a redução de tempo de mandato de três para dois anos. A Secretária respondeu explicando que de acordo com reuniões com o Ministério da Educação, a orientação dada foi para trabalhar no cumprimento da Constituição Federal e assim está sendo feito e citou o § 6º do artigo 106 da Lei Complementar 26 de 1998 que diz o "A duração do mandato dos dirigentes é de dois anos, à exceção da do Reitor que é de quatro anos, permitindo-se para todos uma reeleição". A palavra foi passada ao Conselheiro Eduardo Vieira que ratificou o pedido de compartilhar o documento e pontuou sobre o dirigente ter o perfil adequado para gerir uma escola e ainda agradeceu a parceria e apoio às demandas do Conselho. À oportunidade, o Presidente Flávio Roberto agradeceu pelo apoio da Seduc acerca da obra de reforma da sede do Conselho Estadual de Educação que foi iniciada no início da semana. Dando continuidade às intervenções, o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que questionou de como realmente seria o processo de escolha do dirigente, se seria um conjunto do mérito com a consulta à sociedade escolar. A Secretária explicou que será aberto edital para servidores de carreiras. O Conselheiro Marcos Elias comentou sobre a importância de se manter um diálogo entre a Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual de Educação e pontuou sobre a questão do tempo dos mandatos dos dirigentes e sugeriu uma discussão pós eleição, entre a Secretaria e o Conselho sobre quais elementos demandariam uma atualização na legislação, pois de fato, dois anos parece ser um período curto para um mandato de gestão de uma escola. A Professora Fátima Gavioli comentou sobre dois anos serem poucos e que deveria ser de três anos, prorrogáveis por mais três. A palavra foi passada ao Conselheiro Willian Xavier que ao dar as boas vindas à Secretária falou da influência que a Secretária tem na educação de nosso Estado e a parabenizou pelo seu trabalho. O Conselheiro Edson Arantes pediu a palavra para parabenizar pelo projeto e pela abertura do concurso que estava sendo esperado por tanto tempo. A Secretária agradeceu e falou da expectativa em conseguir ocupar todas as vagas com o maior número de aprovação no concurso e aproveitou para falar de um problema que tem acontecido constantemente na Secretaria de Educação que é sobre a gravidade das vendas de diplomas de nível superior por algumas faculdades instituídas em outros estados e número de diplomas falsos aumentou muito com a abertura do processo seletivo. O Presidente Flávio Roberto de Castro registrou o início da sessão extraordinária comentando sobre o assunto. Em seguida a palavra foi passada à Conselheira Luciana Carniello que falou da satisfação em receber a Secretária na sessão do Conselho Pleno e de sua admiração à gestão, à transparência e seriedade afirmando que a Professora Fátima Gavioli é fonte de inspiração e a atitude de fazer essa apresentação no Conselho antes de levar para Assembleia, reitera toda a admiração e concorda com o fato de quatro anos de mandato ser pouco para a Secretaria de Educação. Em resposta a Secretária afirmou que a Conselheira é motivo de orgulho e a parabenizou por seu crescimento e desenvolvimento nesses quatro anos. O Conselheiro Jorge de Jesus pediu a palavra para parabenizar o trabalho da Secretária e toda sua equipe e para falar sobre os diplomas falsos e que providências estão sendo tomadas para que seja derrubado no edital e se colocou à disposição para quando for adequado, discutir mais acerca do assunto. Em seguida a Conselheira Maria

do Rosário Cassimiro falou que a Secretária Profª Fátima Gavioli é admirável e que nunca viu tanta competência à frente da Secretaria de Estado da Educação. Após rico debate o Presidente Flávio falou da emoção do momento e agradeceu a presença e participação da Secretária afirmando que o assunto não acaba aqui. O Presidente agradeceu o carinho da Professora Fátima Gavioli com o Conselho Estadual de Educação e afirmou nunca ter visto uma pessoa que trabalhasse tanto para a educação. A Conselheira Guaraci Gidrão pediu a palavra para falar do quanto a Secretária é guerreira e inabalável. A Secretária de Estado da Educação Profª Fátima Gavioli falou da importância e do peso que têm as palavras dos conselheiros e agradeceu por tanto carinho e pela parceria de sempre. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 05/09/2022, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 08/09/2022, às 01:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 13/09/2022, às 23:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 14/09/2022, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 16/09/2022, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 16/09/2022, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 23/09/2022, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032960088** e o código CRC **532896FB**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000032960088